

## DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 10 de junho de 2005

### PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº 03/04

**Objeto do Inquérito: "Apurar a eventual ocorrência de irregularidades relacionadas aos pagamentos de despesas jurídicas efetuados pela NEWTEL PARTICIPAÇÕES S.A., durante os exercícios de 2001 e 2002."**

**Assunto: Unificação de prazos de defesa por solicitação de acusados.**

ACUSADOS	ADVOGADOS
ARTHUR JOAQUIM DE CARVALHO	Dra. JULIANA PAIVA GUIMARÃES e outros
OPPORTUNITY MEM S.A	Dra. JULIANA PAIVA GUIMARÃES e outros
VERONICA VALENTE DANTAS	Dra. JULIANA PAIVA GUIMARÃES e outros

### DESPACHO

**Tendo em vista o recebimento de pedido de unificação de prazos de defesa formulado pelos acusados nos autos do Processo Administrativo Sancionador CVM nº 03/04, acima listados, concedo a unificação de prazos para apresentação de defesas, extensivo aos demais acusados no processo, até 22/07/2005, as defesas já apresentadas poderão ser aditadas.**

**LUIZ MARIANO DE CARVALHO**

**Superintendente de Fiscalização Externa**